

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 17.04.2023 ENTRE O TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIA-
ÇÕES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8510276-15.2024.8.06.0000)***

AD3/CT Nº 19/2023

Cód. do PAC nº TJCESEADI_UGP_2024_0001-2.2

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza 3 CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA**, representada neste ato por Glauco Correa Oda, portador da carteira de identidade n. **07.010.001-0, CPF nº 061.570.060-00**, com endereço a Rua das Carnaubeiras, nº 168, Conjunto 61, Bairro Jabaquara, CEP: 04.343-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.671.431/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No memorando nº 074/2024/GSUPLOG, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração e Infraestrutura;
- b) no que dispõe a Cláusula Quinta do Contrato CT 19/2023;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 20/06/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – *Do Objeto*

Constitui objeto deste Termo prorrogar até 21.10.2024, e alterar o cronograma constante do item 3.8 do contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com o escopo e diretrizes técnicas estabelecidas**, sem impacto no valor, conforme o anexo único.

Cláusula Terceira – *Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



Assinado de forma digital
por GLAUCO CORREA
ODA:26157026880
Dados: 2024.06.24
16:39:25 -03'00'

Glauco Correa Oda

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____

Anexo Único

Etapas	Cronograma ¹														
	21 de Jul/23 a 20 de ago/23	21 Ago/23 a 21 Set/23	22 Set/23 a 21 Out/23	22 Out/23 a 21 Nov/23	22 Nov/23 a 19 Dez/23	08 Jan/24 a 21 Jan/24	22 Jan/24 a 21 Fev/24	22 Fev/24 a 21 Mar/24	22 Mar/24 a 21 Abr/24	22 Abr/24 a 21 Mai/24	22/Mai a 21 Jun/24	22 Jun/24 a 21 Jul/24	22 Jul/24 a 9 ago/24	10 de ago/24 a 28 ago/24	29 ago/24 a 21 Out/24
1. Planejamento do inventário	100%														
2. Confeção e fornecimento das etiquetas RFID					15,09%			84,91%							
3. Levantamento Físico - inventário e fixação das etiquetas RFID de identificação patrimonial		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	3,62%	3,62%	9,60%	7,00%	2%	54,69%			
4. Análise da informação, conciliação físico/contábil e geração do arquivo para input no sistema SIP		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	3,62%	3,62%	9,60%	7,00%	2%	54,69%			
5. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais ⁴													100%		
6. Emissão dos Relatórios Finais ⁵														100%	
7. Encerramento do contrato															100%

Legenda:

Percentual alcançado até 21 de Janeiro de 2024, através das medições já concluídas, sob a estimativa de 212.000 bens patrimoniais permanentes

Percentuais a serem concluídos até 21 de outubro de 2024, sob a estimativa de 212.000 bens patrimoniais permanentes

Notas:

1. Cronograma: 15 (quinze) meses de execução contratual, iniciando em 21 de julho de 2023 e finalizando em 21 de outubro de 2024
2. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais: entrega após a conclusão 100% de levantamento do inventário, conforme classificação em suas respectivas contas contábeis
3. Emissão dos Relatórios Finais: após a conclusão de todos os serviços, serão apresentados todos os relatórios finais constantes no item 3.9.5 das Especificações Técnicas e seus subitens